|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | | |

**RESOLUÇÃO Nº 085/2013**

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Escola Rita Guimarães, localizada na Rua Manoel Porto, 504 – Santa Rosa, na cidade de Campina Grande – PB, mantida por Genilda Guimarães de Oliveira ME – CNPJ 03.782.440/0001-36.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 069/2013, exarado no Processo nº 0033324-6/2011, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Escola Rita Guimarães, localizada na cidade de Campina Grande – PB, mantida por Genilda Guimarães de Oliveira – CNPJ 03.782.440/0001-36.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos dos alunos matriculados, a partir do ano letivo de 2012 até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de abril de 2013.

# JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO

**Presidente**

# PEDRO LÔBO DOS SANTOS

**Relator**